

LEI Nº 10/2000

**DENOMINA CLÓVIS ROGERIO SILVA
MÁSCHIO A CASA DE APOIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL DA SEDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada ~~CASA DE APOIO CLÓVIS ROGERIO SILVA MÁSCHIO~~ **CENTRO PSICOSSOCIAL CLÓVIS ROGÉRIO SILVA MÁSCHIO**, a casa de apoio para menores em situação de risco social, da Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Sede Municipal. *(Redação dada pela Lei nº 11/2003)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de junho de 2.000